

ILMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUABIRUBA

FISMACON ADMINISTRADORA DE BENS Ltda., empresa brasileira, inscrito no CNPJ 51.957.690/0001-02, com sede na Rua Hercilio Luz, nº167, no bairro dentro na cidade de Brusque - SC, vem através deste, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil EVERTON BAUMGARTNER, registrado no CREA/SC sob nº 105706-1-SC, solicitar análise do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano referente ao PROJETO DE UM CONDOMINIO DE EDIFICAÇÕES no bairro Guabiruba Sul, do processo 512/2024, devidamente protocolado no setor de Planejamento Urbano, com área total de 3.368,55m², localizado na Rua Guabirupé, no bairro Guabiruba Sul, cidade de Guabiruba-SC, registrado nas matrículas nº 101.396 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque-SC, de minha propriedade, pelos fatos e direitos a seguir expostos.

Dos Fatos:

ANÁLISE E APROVAÇÃO DO EIV- ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA POR EXIGÊNCIA DO SETOR DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA PARA APROVAÇÃO DO PROJETO URBANISTICO/ARQUITETONICO.

Do direito:

Com base na fundamentação jurídica, é possível citar os artigos 165 e 166, do Plano Diretor, Lei nº 1.691:

“Art. 165. O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) será, via de regra, prévia à aprovação, autorização de construção e licenciamento de determinadas atividades e empreendimentos, a fim de examinar ex-ante as consequências positivas e negativas de sua implantação sobre a vizinhança.

Art. 166. Os usos definidos na presente Lei que possam estar sujeitos à apresentação de um EIV, estão descritos no Anexo V - Tabela de Atividades para estudo Estudo de Impacto de Vizinhança, e além do cumprimento dos demais dispositivos previstos na legislação urbanística, terão sua aprovação, pelos órgãos competentes da Administração Municipal, conforme estabelecido na Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade).”

Do Pedido:

Ante os fatos expostos, requer a Vossa Senhoria:

1. O recebimento do presente requerimento;
2. A convocação dos membros do respectivo Conselho para designação da reunião para deliberam sobre o pleito;
3. O deferimento dos pedidos apresentados.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Guabiruba, SC, 15 de outubro de 2024.

EVERTON BAUMGARTNER
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/SC – 105.706-1